PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 31/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PONTILHÃO SOBRE O CÓRREGO AREÃO.

A Câmara Municipal de Urucuia decreta:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um pontilhão sobre o córrego Areão, na estrada situada na região do Alegre.

Art.2º - A madeira para construção da referida obra será doada pelo Sr. José Bonifácio Gomes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 12 de Março de 1993.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal